

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de cozinha para a Escola São Vicente do município de Saloá/PE.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de aquisição dos equipamentos para suprir a necessidade da cozinha da Escola São Vicente neste município.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BALCÃO TÉRMICO COM 06 CUBAS - Estrutura em aço inox; Cubas Gastronômicas em aço inox ; Rodízios com travas ou niveladores; Protetor salivar em aço inox e rampa para apoio prato. Voltagem: 220. Medidas: altura - 126cm largura - 112cm comprimento - 60cm.	UND	2	R\$ 2.517,13	R\$ 5.034,26
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Batedeira doméstica, tipo:planetária, capacidade:3.900 ml, componentes adicionais: trava automática e disco regulagem altura tijelas, características adicionais :5 velocidades e batedores para massas leve, média. 220V.	UND	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
3	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE ÁGUA 20L: Suporte para galão de água de 20 litros confeccionado polipropileno com torneira e cuba de barro.	UND	50	R\$ 37,76	R\$ 1.888,00
4	FORNO MICROONDAS ELETRICO em aço esmaltado, na cor branca; modelo microndas; capacidade mínima para 30 litros; com prato giratório, na voltagem 220v, potencia de 900w.	UND	3	R\$ 663,00	R\$ 1.989,00
5	FORNO DE LASTRO A GÁS 90X90. Possui cavalete desmontável, sapatas plásticas, gaveta móvel, placas refratárias, termômetro para controle de temperatura e porta tipo guilhotina; Câmara interna com suportes para dois níveis de altura.	UND	1	R\$ 2.339,00	R\$ 2.339,00
					<b>R\$ 12.480,26</b>

### 4 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de expedição da ordem de serviços, podendo ser

prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.333 de 01 de Abril de 2021.

## **5 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal e após a entrega e conferência dos instrumentos, bem como o cumprimento das obrigações abaixo relacionadas.

- a) Apresentação da Nota Fiscal com a discriminação do serviço realizado.
- b) Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.
- c) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando A FORNECEDORA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

## **7 – DAS PENALIDADES**

Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

## **8 DA ASSINATURA DO CONTRATO**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja

minuta integra este Termo de Referência.

A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Saloá, para assinar o termo de contrato.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

## **9 FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos na pessoa do Secretário Adjunto, o senhor **Fábio Brandão**, e na sua ausência ao funcionário por ele designado.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Para HABILITAÇÃO JURÍDICA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houve;
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação.

a.1) O atestado deverá conter nome, preferencialmente em conjunto com o CNPJ/CPF, endereço e e-mail ou telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura Municipal de Saloá possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

a.2) A teor da Súmula nº 263 do TCU e respeitando o julgamento objetivo, o atestado deverá conter a comprovação de que a empresa prestou serviços em pelo menos 5.844,65 M<sup>2</sup>, quantidade correspondente à 45% do objeto a ser contratado.

b) Licença Sanitária, ou termo equivalente, expedida pela Vigilância Sanitária competente;

c) Atestado de vistoria e regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros;

d) Anotação/Registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitido pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do profissional vinculado à empresa.

e) Licença Simplificada emitida pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH que enquadre a empresa na atividade correspondente ao objeto pretendido;

f) Certificado de Registro de Estabelecimento expedido pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO ou equivalente, caso a empresa seja de outro estado;

g) Com relação ao responsável técnico, a empresa deverá apresentar “Declaração de Compromisso Futuro devidamente preenchida e assinada”, na qual o profissional declarará que será o Responsável Técnico pelos serviços desta Dispensa nº 10/2023, e (“faz” ou “fará”) parte do corpo desta empresa seja na qualidade de sócio, empregado ou qualquer outro regime de contratação.

### **REGULARIDADE FISCAL:**

Para a REGULARIDADE FISCAL, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:
  - b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão (Negativa, Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN abrange inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);
  - b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde a licitante se encontra sediada;
  - b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Pública do Município onde se encontra sediada;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

## **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943; (Conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) – CNDT.
- b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (NOVENTA) dias da data prevista para apresentação das propostas;
- b) Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica, Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Grau), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de

Justiça do Estado de Pernambuco através do site (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

b1) A Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica será exigida para todas as empresas sediadas ou não no Estado de Pernambuco, a empresa que deixar de apresentar a Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica (PJE 1º Grau e 2º Graus), sob pena de desclassificação.

## **12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo:

1. O preço unitário por metro quadrado de serviço realizado e o valor global da proposta, para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
2. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
3. Declaração de que, nos preços cotados, estão inclusos todos os tributos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, conforme previstos no Termo de Referência.
4. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

Saloá, 27 de fevereiro de 2024.

Alvaro Deangeles Pereira Florentino  
Secretário de Educação